



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º /2017 RQ 2595/2017
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em, 18/04/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito de atraso no benefício de trabalhadores detentos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito de atraso no benefício de trabalhadores detentos.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 12/04/17 às 16h40	
Assinatura	Matrícula

Foi noticiado na imprensa local que os detentos que trabalham em órgãos do Distrito Federal têm sofrido atrasos no pagamento de seus benefícios (<http://www.metropoles.com/distrito-federal/detentos-que-trabalham-em-orgaos-do-df-reclamam-de-atraso-em-beneficio>).

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP oferece empregos a internos como parte de programa de reinserção à sociedade. Ocorre que frequentemente o programa tem apresentado falhas no tocante ao pagamento dos benefícios. *o*

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2595/2017
Folha Nº 01 de 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Os convênios firmados entre a FUNAP e as entidades públicas e privadas para reinserção de presidiários no mercado de trabalho são firmados pelo programa Reintegra Brasília, criado por meio do Decreto nº.24193/2003.

Ocorre frequentemente o programa tem apresentado falhas no tocante ao pagamento dos benefícios. No que tange a esta secretaria há cerca de dois meses os detentos que nela trabalham não recebem a devida contraprestação o que tem prejudicado severamente a sua subsistência e de seus familiares.

Assim, considerando que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Diante do exposto, solicito as seguintes informações:

- a) Quais as razões para o atraso no benefício dos detentos que prestam serviços a esta Secretaria?
- b) Qual a previsão para o pagamento dos benefícios atrasados?
- c) Quais as providências estão sendo tomadas para normalizar o recebimento do benefício?

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 25951/2017
Folha Nº 02 B.L.G.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 25931/2017
Folha Nº 03 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.595/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial